



**OPORTUNIDADE Nº 069/2020**  
**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE**

**Objeto:** A FAS realiza edital de chamada para compras de Cestas Básicas e Kits de Higiene nas seguintes quantidade Área Metropolitana 3.669 unidades, Área Manaus 7.489 unidades, que perfazendo um total de 11.158 unidades.

**Período para envio de proposta:** 24 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020

**As propostas devem ser enviadas para:** [compra@fas-amazonas.org](mailto:compra@fas-amazonas.org)

### Itens Informativos

---

- 1 – Objeto
- 2 – Das condições de participação
- 3 – Das propostas de preços
- 4 – Do fornecimento, do local de entrega, aceite e recebimento
- 5 – Da contratação
- 6 – Dos preços e revisão
- 7 – Do pagamento

### 1. Objeto

---

- 1.1 – O objeto da presente Edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a FAS, visando **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município.**
- 1.2 – As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam abaixo – Proposta de Preços, o qual faz parte integrante deste Edital, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas.



COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS				
MANAUS - 7.489 Cestas			REGIÃO METROPOLITANA - 3.669 Cestas	
Item	Quantidades		Item	Quantidades
Arroz (kg)	3		Arroz (kg)	5
Feijão (kg)	2		Feijão (kg)	3
Macarrão (Pacote)	3		Macarrão (500 gr)	3
Leite (400 gr)	2		Leite (400 gr)	2
Café (250 gr)	2		Café (250 gr)	3
Açúcar (kg)	2		Açúcar (kg)	5
Sal (kg)	3		Sal (kg)	3
Oleo (900 ml)	2		Oleo (900 ml)	3
Milharina (flocão 500 gr)	2		Milharina (flocão 500 gr)	2
Bolacha creme crak (500 gr)	1		Bolacha creme crak (500 gr)	2
acholatado (500g)	1		Acholatado (200 gr)	1
Farinha de trigo (1kg)	1		Farinha de trigo c/fermento (1 kg)	2
Sardinha (lata)	1		<b>Cesta de Higiene</b>	
Farinha d'água (kg)	1		Sabão em barra de 1kg	2
<b>Cesta de Higiene</b>			Sabão de coco de 200 g	4
Sabão em barra de 1kg	1		Água sanitária (litro)	6
Sabão de coco de 200 g	2			
Água sanitária (litro)	2			

## 2. Das condições de participação

2.1 – Poderão participar deste Edital as empresas que atenderem as exigências do mesmo e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 – As Empresas que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno e Grande Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

## 3. Das propostas de preços

3.1 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Endereçamento de e-mail para envio de proposta: [compra@fas-amazonas.org](mailto:compra@fas-amazonas.org) feito da seguinte forma:

### PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE MANAUS – ESTADO DO AMAZONAS

Edital N° 01/2020.

Data do Edital: 23 de Julho de 2020.

Razão Social:

CNPJ:



Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

#### 4. Do fornecimento, do local de entrega, aceite e recebimento

---

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.1.1 – As Cestas Básicas deverão ser entregues montadas em embalagens de plástico resistente que não sofram danos com o manuseio.

4.2 – Em caso de recusa dos itens, a vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para a FAS.

**4.3** – A entrega das cestas básicas será parcial, conforme cronograma constante no item 4.10. O fornecedor receberá contato da área de logística da FAS, com o agendamento prévio para entregas, de acordo com a necessidade da Fundação obedecendo as quantidades acordadas para o mês, que poderá acontecer em 1 ou mais entregas dentro do período.

4.4 – Caso a empresa não forneça os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do pedido de agendamento da área de logística, poderá a FAS realizar o cancelamento do pedido e convocar a Classificada em segundo lugar deste Edital para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.5 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, anexados aos Respectivos pedidos de Compras, dela devendo constar o número do Pedido e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item (s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, Fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes até a entrega.



4.9 – Os Itens deverão ser entregues na Fundação Amazonas Sustentável – FAS Endereço: Rua Álvaro Braga, 351 – PQ 10 DE novembro ou nos Portos de Manaus conforme informado previamente pelo Setor de Logística FAS.

4.10 – Cronograma de entrega abaixo:

DETALHAMENTO FÍSICO - PLANEJADO				2020					
Eixo	Atividades	Quantidade	Unidade	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ações Emergenciais - Manaus	Cestas Basicas	7.489	UNIDADE	0	2000	2000	2000	1489	0
Ações Emergenciais - Metropolitana	Cestas Basicas	3.669	UNIDADE	0	1500	1500	669	0	0

## 5. Da contratação

---

5.1 – Considerar todas as informações no pedido de compra formal.

## 6. Dos preços e revisão

---

6.1 – Os preços informado na proposta comercial, deverão serão fixos e irremovíveis para o período do fornecimento estabelecido no cronograma 4.10.

## 7. Do pagamento

---

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária diretamente ao credor, em até 10 dias uteis, após a realização das entregas programadas mediante NF.

7.2 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

FAS – FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – MANAUS (AM), 24 DE JULHO DE 2020.